



**EDITAL Nº 01/2019/ACIPA, DE 06 DE MAIO DE 2019**

A **Associação Comercial e Industrial de Palmas (ACIPA)**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.747.105/0001-00, torna público que realizará a venda do veículo FIAT/ESTRADA FIRE CE FLEX, de 2 lugares, ano de fabricação 2010, modelo 2010, cor BRANCA, placa MWZ-8802, combustível álcool/gasolina, pelo preço mínimo de R\$ 9.000,00.

1. O critério de julgamento das propostas será o de **maior valor**, através de procedimento semelhante ao leilão aberto, obedecidas as condições estabelecidas neste edital.

2. A proposta que contiver preço inferior a R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) será desclassificada;

3. Nos dias 16 e 17 de maio de 2019, o veículo ficará disponível para vistoria na sede da ACIPA, localizada à Quadra 103 Norte, Av. LO 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. A vistoria não é obrigatória para apresentação de propostas e poderá ser realizada em outra data, mediante prévio agendamento pelos telefones (63) 99942 8035 e (63) 3215-5577.

4. Os interessados em adquirir o veículo **deverão apresentar suas ofertas/lances** no período que compreende da publicação deste edital **até às 18h do dia 17/05/19** (sexta-feira), contendo o valor do lance, o nome completo, RG, CPF (ou CNPJ), endereço, telefone e declaração que está ciente dos termos deste edital, podendo ser utilizado o modelo de proposta anexo ao presente edital.

5. As propostas poderão ser apresentadas diretamente ao Presidente da ACIPA, na Quadra 103 Norte, Av. LO 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ou através do endereço eletrônico **sac@acipa.org.br**.

6. Todas as propostas recebidas serão publicadas no site oficial da ACIPA <<http://acipa.org.br/>> visando garantir que os demais interessados tenham conhecimento e oportunidade de cobrir o maior lance ofertado.

No caso de empate entre as propostas escritas, será procedido desempate da seguinte forma:

a) empate entre associados e não associados - será declarada vencedora a proposta do proponente associado à ACIPA;

b) empate entre associados - será declarada vencedora a proposta ofertada pelo proponente associado há mais tempo ininterrupto à ACIPA;

c) empate entre não associados - será declarada vencedora a proposta ofertada pelo proponente com mais tempo ininterrupto de serviço na ACIPA.

7. No dia 17 de maio de 2019 às 18h10min, expirado o prazo para o recebimento das propostas, serão dadas a oportunidade de lances verbais para os interessados, sendo permitidos apenas lances em valores superiores ao maior lance já ofertado até o momento.

8. Após o término do período de lances verbais ou na hipótese de não comparecimento de interessados as 18h30 do dia 17 de maio de 2019, **será declarado vencedor o proponente que apresentou a oferta de maior valor**.



9. O proponente vencedor deverá efetuar o pagamento do valor ofertado, à vista, através de depósito, transferência ou cheque administrativo, até o 2º dia útil após a declaração de vencedor. Na falta da comprovação do pagamento, a ACIPA convidará o segundo ofertante, estendendo o prazo em mais dois dias úteis para a efetivação do depósito, e assim sucessivamente até que se tenha a proposta e a comprovação do pagamento correspondente.

10. A retirada do veículo ocorrerá juntamente com a emissão do Certificado de Registro de Veículo devidamente datado, assinado e com firma reconhecida em Cartório. As despesas para transferência do veículo correrão por conta e ônus do arrematante, devendo ser observada a legislação aplicável.

11. A ACIPA adquiriu este veículo novo no dia 19 de abril de 2010. Na data de publicação do presente edital o veículo tem 10030 km de quilometragem percorrida.

12. O veículo será vendido no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à ACIPA qualquer responsabilidade por eventuais defeitos, vícios ocultos ou aparentes de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos ou qualquer outra providência. Portanto, é de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações necessárias.

13. Este Edital foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da ACIPA em 30 de abril de 2019 e os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da ACIPA.

Palmas/TO, 06 de maio de 2019.

**Joseph Madeira**  
Presidente da ACIPA



**ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 01/ACIPA/2019**

<b>PROPOSTA/LANCE</b>
<b>OBJETO:</b> VENDA de um veículo  Prazo para recebimento das propostas: até às 18h do dia 17 de maio de 2019
<b>NOME COMPLETO:</b>
<b>CPF (ou CNPJ):</b>
<b>RG:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>VALOR DO LANCE: R\$</b>  VALOR DO LANCE POR EXTENSO:
Declaro que tenho conhecimento das condições de venda do veículo previstas no <b>EDITAL Nº 01/2019/ACIPA, 06 DE MAIO DE 2019</b> , não cabendo à ACIPA qualquer responsabilidade por eventuais defeitos, vícios ocultos ou aparentes de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos ou qualquer outra providência.  <p style="text-align: right;">Palmas,      de maio de 2019.</p> <p style="text-align: center;">_____ Identificação e assinatura do proponente ou de seu representante legal</p>

<b>Campo para preenchimento exclusivo da ACIPA:</b>  Data do Recebimento: _____ / _____ / 2019 – Horário _____ : _____ ( ) E-mail ( ) Protocolo físico no do Lance:  <p style="text-align: center;">Nome e assinatura do responsável pelo recebimento:</p>
--